LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2000, de 06 de JULHO de 2000.

"*Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, e dá outras providências.*"

O Povo de Município de Manhumirim, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Escola Municipal Alair José Dias*" a escola municipal do Bairro Vila Rica, neste município*.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará a escola que por esta lei fora denominada, com o nome da escola de forma legível.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de julho de 2000.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal